



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

MEDIDA PROVISÓRIA 1.006, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19.

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 1006, de 1º de outubro de 2020 as seguintes disposições:

§ 1º Fica suspensa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a cobrança de parcelas relativas às obrigações de operações de créditos consignados em remunerações, salários, proventos, pensões e benefícios previdenciários, de servidores e empregados, públicos e privados, aposentados e pensionistas, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devido ao estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º Nos contratos de crédito consignado de que trata o caput, as prestações suspensas serão cobradas após o vencimento da última prestação estabelecida inicialmente no contrato, proporcionalmente ao número de parcelas suspensas, sendo vedada a cobrança de juros, taxas ou qualquer tipo de multa pela Instituição Financeira.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

A presente emenda busca suspender o pagamento das parcelas relativas aos contratos de crédito consignados durante o período de calamidade pública provocada pelo coronavírus.

Consideramos meritória a ideia inicial da MP 1006, entretanto, não basta aumentar a margem de endividamento da massa trabalhadora, é necessário criar mecanismos que assegurem o poder de compra das famílias, especialmente dos itens básicos para alimentação, moradia, transporte, medicamentos entre outros.

Desta forma, diante da atual realidade econômica brasileira, com o aumento do desemprego e a desvalorização do Real, é fundamental que o Estado garanta a implementação de políticas públicas para proteger os cidadãos que possuem renda, inclusive para que esses possam socorrer os membros da família que estão desamparados financeiramente nesse duro momento.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado Mauro Nazif
PSB / RO





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Mauro Nazif)**

Emenda aditiva a MP 1006/2020
para prever a suspensão, por 120 dias, do
pagamento dos empréstimos consignados
em decorrência da crise econômica
provocada pela pandemia.

Assinaram eletronicamente o documento CD217736707200, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.